

DECRETO Nº 7622/92
de 23 de abril de 1992

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 874 de 24/04/92

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 170.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 6º e 7º da Lei nº 4119 de 09 de dezembro de 1991 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica criado o elemento econômico 3266 - Encargos de Outras Dívidas no programa 1375033.2070 - Correção Monetária do Departamento de Serviços Básicos de Saúde da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
12.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
12.30-0307021.2031	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
12.30-4110	Obras e Instalações	150.000.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
13.20-1375033.2070	Correção Monetária	
13.20-3266	Encargos de Outras Dívidas	10.000.000,00
13.20-1375428.2093	Despesas de Exercícios Anteriores	
13.20-3192	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000.000,00

Art. 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

08.20 SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

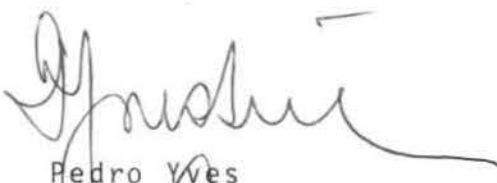
cont. do decreto nº 7622/92 - fls. 02.

08.20-1692575.1010	Corredores de Transporte	
08.20-4110	Obras e Instalações	150.000.000,00

	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
13.20-1375033.2070	Correção Monetária	
13.20-3267	Correção Monetária sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	20.000.000,00

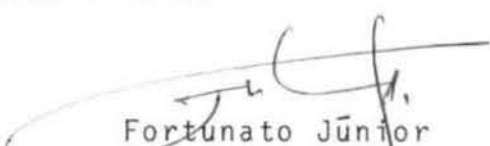
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de abril de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos